



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/050/2021**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada em serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas físicas para execução de serviços em eventos artísticos, musicais, institucionais e culturais do Município, para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos. Critério: MENOR PREÇO POR LOTE. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia: 29/09/2021 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia: 29/09/2021 às 09:35 horas. Endereço: Avenida Júlia Kubitschek, nº 230-1º Piso, Centro em Congonhas - MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1137 e 1183, ou pelo site [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br). Helstene de Cássia Dias Leite - Pregoeira.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/020/2021 – PRC 263/2020**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos leves sem motorista. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante Cooperativa de Transporte Rodoviário Coopertran Ltda.: itens 2 e 3. Congonhas, 17/09/2021. Rodrigo Torres dos Santos – Secretário Municipal de Planejamento.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/055/2021 – PRC 109/2021**

Registro de Preços para futura e eventual aquisições e renovações de certificados digitais tipo A3 para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Congonhas. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante Rio Madeira Certificadora Digital Eireli: itens 1, 2 e 3. Congonhas, 17/09/2021. Rodrigo Torres dos Santos – Secretário Municipal de Planejamento.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**RESOLUÇÃO Nº 04/2021**

Dispõe sobre a aprovação analítica da Prestação de Contas referentes ao 1º e 2º Trimestre de 2021, do Fundo Municipal do Idoso.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI Congonhas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.385 de 19 de Novembro de 2002 e a Lei nº 2.649 de 05 de Outubro de 2006, em sua reunião ordinária realizada no dia 15 de Setembro de 2021, às 14 horas, na Casa dos Conselhos,

RESOLVE:

- 1º) APROVAR, por unanimidade, a prestação de contas referentes ao 1º e 2º Trimestre de 2021 do Fundo Municipal do Idoso.
- 2º) Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de Setembro de 2021.

**Laila Cristina Ferreira**  
Presidente do CMI Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**RESOLUÇÃO Nº 05/2021**

Dispõe sobre a revogação da Resolução nº01/2020, sobre repasse financeiro do Fundo Municipal do Idoso à Secretaria Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI Congonhas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.385 de 19 de Novembro de 2002 e a Lei nº 2.649 de 05 de Outubro de 2006, em sua reunião ordinária realizada no dia 16 de Setembro de 2021, às 14 horas, na Casa dos Conselhos,

Considerando a Lei Orçamentária de 2020 do município de Congonhas, na qual não houve discriminação de despesa por unidade orçamentária destinada à aquisição de fraldas geriátricas;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 39 de 2010, que afirma que não são provisões da política de assistência social os itens referentes a órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso;

Considerando a Instrução Normativa nº08/2011 do TCE e LC 141 de 13/01/2012, que preceitua que “seja responsabilidade específica do setor de saúde, não se aplicando a despesas relacionadas a outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicos, ainda que incidentes sobre as condições de saúde da população”;



Considerando a Comunicação Interna nº SMS/DSPU/397/2021;

RESOLVE:

1º) REVOGAR, por unanimidade, a Resolução nº 01/2020 sobre repasse financeiro do Fundo Municipal do Idoso à Secretaria Municipal de Saúde.

2º) O valor de R\$60.000,00 será proposto a outro fim, respeitando as determinações legais e considerando a situação atual do idoso provocada pela pandemia do novo coronavírus.

3º) Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de Setembro de 2021.

Laila Cristina Ferreira  
Presidente do CMI Congonhas

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON